



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

O Secretário Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, para encaminhamento/conferência de documentos, e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, os quais ocorrerão de **forma virtual**, devido à **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS**

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

1.4 Em caso de dúvidas pertinentes a documentação/atribuição, o candidato convocado poderá enviar e-mail através do endereço processoseletivosemedroo@gmail.com, que serão sanadas.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
17 °	29594217697/2021	MARYANAH SILVA BARBOSA	052697561-02	NÃO
18 °	55910918017/2021	SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	715017971-15	NÃO
19 °	31237216324/2021	LEILIANNE ALVES FLORES	024324101-14	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
22 °	27587750930/2021	MARA CRISTINA PEREIRA	702930821-20	NÃO
23 °	63763900438/2021	DERLI PERINELLI DE SOUZA	219438228-32	NÃO
24 °	47340135090/2021	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	070090365-86	NÃO



**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA
EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
266 °	88053611350/2021	JOSE HENRIQUE DE SOUZA ALVES	060350081-19	NÃO
267 °	89623561508/2021	MARIA ROSEMEIRE DE MELLOCARDOSO	015508038-59	NÃO
268 °	32548911124/2021	MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA	318124571-20	NÃO
269 °	77573094841/2021	NORMA IZABEL GARCIA BELEM	384841611-53	NÃO
270 °	63005986526/2021	SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS	571526671-87	NÃO
271 °	17311440242/2021	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	396242771-68	NÃO
272 °	87705507083/2021	LUCÉLIA DE LIMA CARVALHOPEREIRA	487083211-91	NÃO

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA
EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
199 °	21502695258/2021	PRISCILA RADICA VALENTIM DE SOUZA	035258781-41	NÃO
200 °	21765191716/2021	ANA PAULA DA COSTA SILVA	010716092-70	NÃO
201 °	18494865389/2021	THAYLA CAROLINY DE SOUZA PAULINO	045389701-07	NÃO
202 °	24071219640/2021	MICHELLY STEFANI DOURADO FRANCO LEAL	031640171-46	NÃO
203 °	88485291160/2021	MILENY SILVA SANTOS REZENDE	042160361-55	NÃO
204 °	44032031475/2021	BIANCA CRISTINA BARBOZA DE JESUS	061475241-86	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS NO E- MAIL processoseletivosemedroo@gmail.com, IMPRETERIVELMENTE, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO NESTE EDITAL:

2.1.1 Os candidatos classificados ora convocados deverão atender os requisitos abaixo e encaminhar os documentos relacionados de forma scaneada, que deverão ser anexados individualmente, ou seja, **01 (um) documento por arquivo**, no formato PDF.

2.1.2 Somente serão aceitos os documentos que estiverem em conformidade com os Editais pertencentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP.



2.1.3 Os candidatos classificados e ora convocados deverão encaminhar através do e-mail processoseletivosemedroo@gmail.com seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão recebidos documentos na modalidade de entrega presencial, em virtude do não atendimento presencial em atenção ao Decreto em vigor.

2.6 A contratação se dará somente após entrega válida de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 A comunicação correspondente à oferta de vagas para atribuição de aulas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, acontecerá através do e-mail específico para essa finalidade processoseletivosemedroo@gmail.com, sendo que, as vagas disponíveis para atribuição serão encaminhadas diretamente no e-mail do candidato convocado, através deste Edital, após a entrega de documentos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação.



2.8 A aceitação ou não de cada vaga ofertada acontecerá através do e- mail acima citado e, em conformidade com o cronograma de convocação para atribuição.

2.9 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.10 Os que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, **deverão enviar via e-mail à informação até o dia da atribuição de aulas,** descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência e posterior envio para que seja publicado no Diário Oficial do Município.

2.11 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, **deverão enviar via e-mail à informação até o dia da atribuição de aulas,** descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência e posterior envio para que seja publicado no Diário Oficial do Município.

2.12 Os candidatos convocados que não se manifestarem no prazo deste Edital, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.13 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes às convocações.

2.14 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 29 de abril de 2021.

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Somente os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão encaminhar no e-mail processoseletivosemedroo@gmail.com, para devida conferência e devolutiva nos dias **30/04/2021 e 03/05/2021**, os documentos descritos no item 2.1, **impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:**

ENVIO NO E- MAIL PARA CONFERÊNCIA E DEVOLUTIVA DOS DOCUMENTOS

E ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
30/04/2021 e 03/05/2021 Sexta e segunda-feira	DAS 07:30 ÀS 17:00HRS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 17º AO 19º
30/04/2021 e 03/05/2021 Sexta e segunda-feira	DAS 07:30 ÀS 17:00HRS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 22º AO 24º
30/04/2021 e 03/05/2021 Sexta e segunda-feira	DAS 07:30 ÀS 17:00HRS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 266º AO 272º
30/04/2021 e 03/05/2021 Sexta e segunda-feira	DAS 07:30 ÀS 17:00HRS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 199º AO 204º



ATRIBUIÇÃO DE AULAS VIRTUAL (processoseletivoemedroo@gmail.com) DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
04/05/2021 Terça-feira	DAS 07:30 ÀS 8:30HRS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA *<u>MARYANAH SILVA BARBOSA</u> , classificado 17º, as 07:30; *<u>SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO</u> , classificado 18º, as 8:00 *<u>LEILIANE ALVES FLORES</u> , classificado 19º, as 8:30;	DO 17º AO 19º
04/05/2021 Terça-feira	DAS 09:00 ÀS 10:00HRS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS *<u>MARA CRISTINA PEREIRA</u> , classificado 22º, as 09:00; *<u>DERLI PERINELLI DE SOUZA</u> , classificado 23º, as 09:30, *<u>LEIDIANE DOS SANTOS SILVA</u> , classificado 24º, as 10:00;	DO 2º AO 24º
04/05/2021 Terça-feira	DAS 13:00 ÀS 17:30HRS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR *<u>JOSE HENRIQUE DE SOUZA ALVES</u> , classificado 266º, as 12:30; *<u>MARIA ROSEMEIRE DE MELLO CARDOSO</u> , classificado 267º, as 13:00; *<u>MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA</u> , classificado 268º, as 13:30; *<u>NORMA IZABEL GARCIA BELEM</u> , 269º, AS 14:00,	DO 266º AO 272º



		*<u>SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS</u>, classificado 270º, as 14:30; *<u>SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA</u>, classificado 271º, as 15:00; *<u>LUCÉLIA DE LIMA CARVALHO</u>, classificado 272º, as 15:30;	
04/05/2021 Terça-feira	DAS 07:30 ÀS 10:00HRS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR *<u>PRISCILA RADICA VALENTIM DE SOUZA</u>, classificado 199º, as 07:30; *<u>ANA PAULA DA COSTA SILVA</u>, classificado 200º, as 08:00; *<u>THAYLA CAROLINY DE SOUZA PAULINO</u>, classificado 201º, as 08:30; *<u>MICHELLIY STEFANI DOURADO FRANCO LEAL</u>, classificado 202º, as 09:00; *<u>MILENY SILVA SANTOS REZENDE</u>, classificado 203º, as 09:30; *<u>BIANCA CRISTINA BARBOZA DE JESUS</u>, classificado 204º, as 10:00;	DO 199º AO 204º



**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO
2021 - DOCENTES**

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
--	---

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
	CPF - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
	Titulo de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO;
	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;



	Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .
--	---

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (<u>autenticação pelo site</u>)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (<u>certidões separadas e com QR Code</u>)

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; 1. Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 2. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPFe RG dos mesmos.



	OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento____/____/2021.

Recebido por:_____



DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		☐ Branca	☐ SIM	☐ FEM	☐ 1º Grau	
		☐ Parda				
		☐ Negra	☐ NÃO	☐ MAS	☐ 2º Grau	
		☐ Indígena				
		☐ Amarela				

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge



IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tip o	Catego ria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categor ia	Validade	Data Emiss ão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.



Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/CORRENTE
	() Corrente () salario				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2021.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil
_____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço
público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: () CPF
de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos _____ (data de nascimento,) _____ filho de (pai) _____ (mãe) _____

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua _____ nº. _____ Bairro _____
_____ no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2021.

assinatura do declarante



AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria
Municipal de _____** **Autorizo** o Departamento de Recursos
Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ - ____.

Agencia _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, ____/____/____ de 2021.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RGnº. _____
_____, CPF nº. _____, **DECLARO sob**
as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de
_____ como contrato de prestação de serviços na
Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de
Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público**
remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo**
37 da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos
públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer
caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor
com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.



Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).



Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2021.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
_____, **contratado** para o cargo de _____
atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2021.

assinatura



**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO
PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO
**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO
PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, _____, portador do RG

nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº

_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e

autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2021.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante

☐

Inclusão

☐

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino	<u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA		
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>	
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.932 de 29 de abril de 2021, Quinta-Feira.

<u>Nº documento de identidade:</u>	<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu,

_____,

Portador (a) do RG nº _____ e CPF nº

_____.

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____.

Declarante